

**PROJETO DE LEI Nº 231 / 2011**

Altera a lei Estadual de nº 6.104 de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre remissão dos créditos tributários relacionados a Impostos e Taxas Estaduais, nas condições Que especifica, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí,

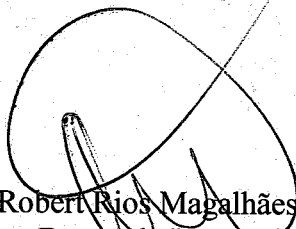
Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Piauí Decreta e eu, nos termos da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Estadual de nº 6.104 de 29 de agosto de 2011 passa a ser suprimido da redação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

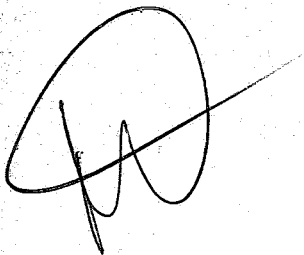
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 19 de Dezembro de 2011

  
Robert Rios Magalhães  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Existe no país uma grande quantidade de veículos roubados diariamente no país. Geralmente são dois os destinos dos mesmos: desmonte de peças ou são adulterados, transplantados ou enxertados. Nesse sentido a retirada deste importante mecanismo que se constitui a vistoria coloca sem controle a ação de fiscalização e deixa de prestar a população piauiense, um serviço de segurança para aqueles que adquirem veículos em outros Estados da Federação.





## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 13/02/12

Elvagny

Venâncio de Maria Aragão (PDT)  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Flores

para relatar

Em 13/02/12

Aluísio

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça